



**AUTORIZAÇÃO DE USO
DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

AUTORIZAÇÃO Nº 006/2023 – OEIRAS

Ref. Termo de Cooperação Técnica Nº 006/2023 – SRP - PMO -PI

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022 – PMO/SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES/TIMON/MA

Ato de requisição: Ofício nº 370/2023 – SEMDES

Atendendo solicitação em epígrafe via SRP, estamos indicando preços registrados dos itens solicitados de acordo com a Ata SRP abaixo:

LOTE I – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITENS REGISTRADOS SOLICITADOS:

FRANCISCO LEONEL LIMA ARAUJO – ME

ITENS: 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 37, 39 e 46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Computador Tipo Desktop Memória RAM: 4 GB – DDR4 Processador: Intel Core i3 SSD: 128 GB Sistema Operacional: Windows 64 bits Monitor: 19 polegadas (mínimo) Mouse Teclado (Padrão ABNT2)	Mavint	Und	25	2.900,00	72.500,00
13	Computador Tipo Desktop Memória RAM: 08 GB – DDR4 Processador: Intel Core i5 – 3470 SSD: 240 GB HD Auxiliar: 500 GB Sistema Operacional: Windows 64 bits Monitor: 19 polegadas (mínimo) Mouse Teclado (Padrão ABNT2)	Mavint	Und	30	3.657,50	109.725,00
14	DVD-R Gravável 4,7 GB 120 min	Elgin	Und	50	4,58	229,00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Estabilizador de 1.500 VA	MCM / Savepro	Und	75	685,00	51.375,00
17	Módulo Isolador de 1000	MCM / Savepro	Und	10	700,00	7.000,00
20	Impressora Multifuncional, Jato de Tinta, com Tanque de Tinta embutido, Wi-Fi Direct, USB e Leitor de Cartão SD	Epson	Und	15	2.099,00	31.485,00
21	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Impressão e Cópia de até 30 PPM, Impressão Frente e Verso, Qualidade Profissional de 2400x600 DPI, Conectividade WIFI, USB, Capacidade Mensal de Impressão: 10.000 páginas	Brother	Und	15	3.799,50	56.992,50
24	Impressora multifuncional laser Configurações: Impressora Multifuncional Monocromática a Laser Impressão / Cópia / Digitalização Colorida; Resolução: 1200 x 1200 DPI, 600 x 600 DPI, 300 x 300 DPI; Ciclo de Funcionamento Mensal Máximo: 150.000 páginas por mês; Tamanhos de Papel: A4, A5, A6, B5, Carta, Legal, 70 x 148 mm 216 x 356 mm, 105 x 148 mm - 216 x 356 mm; Capacidade Máxima de Folhas 2600	Kyocera	UND	45	5.499,00	247.455,00
25	Kit Teclado e Mouse Sem Fio	Goldentec	Und	20	165,00	3.300,00
26	Monitor de 15,6" LED	Goldentec	Und	25	685,00	17.125,00
27	Monitor de 19,5" LED	Goldentec	Und	50	736,60	36.830,00
28	Monitor de 21,5" LED	Mavint	Und	5	1.299,00	6.495,00
29	Mouse Ótico USB	Goldentec	Und	140	29,46	4.124,40
31	Nobreak de 1.200 VA, Bivolt/115V -UST 1200BI	Goldentec	Und	20	812,03	16.240,60
32	Nobreak de 1.500 VA	Goldentec	Und	20	1.167,94	23.358,80
34	Nobreak 3.200 VA	TS Shara	Und	15	4.799,00	71.985,00
37	Notebook, Polegadas da Tela 15.6"; Sistema Operacional Windows 10; Processador Intel Core i5; Modelo do Processador 1035g1; Cache 6MB; Chipset Integrado; Memória Ram 8GB; SD 256GB; Placa de Vídeo Integrada - Intel UHD Graphics; Placa de Rede WIFI 1x1 AC; Detalhe Memória Ram 8GB DDR4 2666MHZ	Acer	Und	25	5.900,00	147.500,00



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Projeto Data Show 3500 Lumens, HDMI, 3D, XGA, Características Principais: Brilho: 3500 Lumens, Ajuste de Foco: Manual, Razão de Contraste: 2000:1, Resolução Nativa 1920 x 1080, Interface: HDMI, AV, VGA, USB, Ajuste de Trapézio Vertical: 15°.	Goldentec	Und	10	3.810,00	38.100,00
46	SSD 240 GB	Goldentec	Und	20	330,00	6.600,00
VALOR TOTAL:						948.420,30
(novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e trinta centavos)						

Obs: 1. A contratação executada por meio desta autorização tem limite nas especificações, objetos e preços registrados através do **Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022 – PMO/SRP** devendo ser obedecidas todas as demais regras e exigências daquele Edital e seu Termo de Referência.

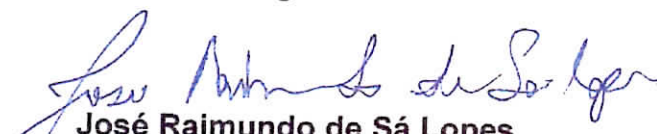
2. A contratação por esta autorização requer expressa anuência de detentor da ata, que não está obrigado a fornecer os serviços em domicílio diferente da licitação de origem.

3. O contrato realizado por este expediente não pode diferir daquele previsto em Edital de origem, respeitadas legislações locais e específicas aplicáveis.

Por meio deste **AUTORIZO** o uso da referida Ata de acordo com os valores acima indicados e os quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão encaminham-se junto a esta autorização, cópias da Ata de Registro de Preços assinada pelas detentoras bem como sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses-DOP e cópia do Edital que lhe deu origem com devidos anexos.

Oeiras-PI, 24 de agosto de 2023


Theresa Albano Duarte Franco Pereira
Pregoeira


José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal de Oeiras-PI



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 006/2023 – SRP - PMO - PI

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS – PI E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES/TIMON/MA.

Ata SRP nº 043/2022 – PMO/SRP

Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022 – PMO/SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**, CNPJ 06.553.937/0001-70, com sede na Praça das Vitórias, nº 37, CEP: 64.500-000, representada pelo Sr. **José Raimundo de Sá Lopes - Prefeito Municipal**, aqui denominada 1ª Partícipe e, do outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES/TIMON/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 03.862.371/0001-70, com sede na Rua Miguel Simão, Nº 825, Centro – Timon-MA, neste termo representado pelo seu representante legal, **Sr. Marcos Vinicius Cabral da Silva – Prefeito Municipal** aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação SRP regras de adesão à Ata SRP do **Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022 – PMO/SRP**, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: utilização Ata SRP do Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022 – PMO/SRP, em até 50% (cinquenta) por cento das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de bens comuns contidos nos Extrato Publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses-DPO relativo ao **Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022 – PMO/SRP** – atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma prevista no Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas nas Atas de SRP seu Edital e Anexo relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (Prefeitura Municipal de Oeiras-PI) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades de acordo com o Edital ao qual se encontra vinculado. Cabe ainda ao aderido apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, formalizando os motivos da situação de fato



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes à descumprimento de Ata de SRP.

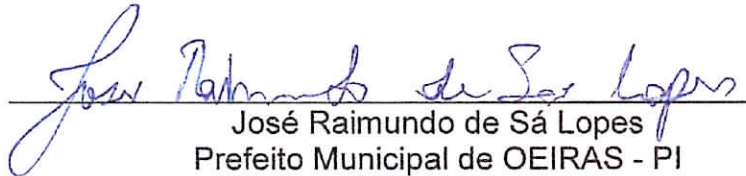
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A Vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de OEIRAS - PI, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao Edital Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022 – PMO/SRP, seu Termo de Referência e seus Anexos, à Ata de SRP nº 001/2023– PMO/SRP, bem como todas as disposições legais.

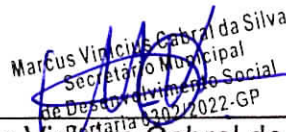
Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins. Publique-se.

Oeiras/PI, 23 de agosto de 2023.


José Raimundo de Sá Lopes

Prefeito Municipal de OEIRAS - PI

1ª Partícipe


Marcus Virgílius Cabral da Silva
Secretário Municipal
de Desenvolvimento Social
Portaria nº 0302/2022-GP

Marcus Virgílius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria nº 0302/2022 - GP

2º Partícipe



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMO-PI nº. 006/2023.

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMO-PI nº. 006/2023

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES/TIMON/MA x MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI.

Objeto: Adesão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES/Timon/MA ao SRP/PMO/PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.

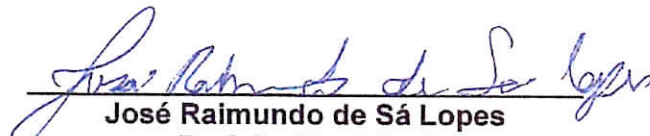
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES/Timon/MA, preços registrados na Ata nº 001/2023 do SRP/PMO-PI, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS - **Pregão Eletrônico nº. 043/2022.**

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

ITENS: 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 37, 39 e 46.

QUANTIDADES LIBERADAS: 50% (cinquenta por cento), conforme solicitação.

OEIRAS – PI, 23 de agosto de 2023.



José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



OPINIÃO TECNICA ADMINISTRATIVA
Adesão nº 006/2023 – OEIRAS

Pedido de adesão provisória ao Sistema de Registro de Preços – SRP Ata nº 008/2022 – PMO, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS**, pelo Município de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES/TIMON/MA.

1. Breve Relatório

Chegaram os autos sobre de **pedido de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – PMO**, requerido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES/TIMON/MA** através do Ofício nº S/n/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022, especificamente: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS**, conforme extrato a fim de viabilizar e otimizar as contratações de interesse daquela Prefeitura, nos limites e nas formas do Termo de Adesão.

2. Fundamentos

A – Conceitos e legislação

Sistema de Registro de Preços – SRP, não é uma modalidade, nem um tipo de licitação. Trata-se de um conjunto de procedimentos específicos que se agregam a um determinado procedimento licitatório e que somente pode ser aplicado nas modalidades Pregão e Concorrência. A definição de Sistema de Registro de Preços está no Art.2º, I, do Decreto Federal Nº 7.892/2019, qual seja: “I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras”.

O Ilustre Professor e Doutrinador Jorge U. Jacoby Fernandes em sua obra Sistema de Registro de Preços e Pregão Eletrônico e Eletrônico, 2009, p.30, conceitua esse Sistema como:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

A Ata de Registro de Preço é instrumento jurídico que tem finalidade específica e distinta dos demais instrumentos que fazem parte do SRP. Não é o mesmo que Ata de Sessão de Licitação e nem mesmo contrato.

O Decreto Nº 7.892/13, Art. 2º, inciso II, define a Ata de registro de preços como:

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Logo, a Ata de Registro de Preço é documento indispensável nos procedimentos licitatórios com registro de preço, e tem a finalidade de vincular as partes envolvidas: Administração Pública e fornecedores ou prestadores de serviços. É por meio da Ata que se faz valer juridicamente o compromisso para as contratações futuras, nos termos em que as partes pactuam, entre estes estão às obrigações, o preço, a quantidades, qualidades.

A Adesão a Ata de Registro de Preço é um mecanismo que possibilita um órgão que não participou de um determinado procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preço - SRP, vir após sua conclusão, utilizar sua Ata de Registro de Preço, por conter proposta mais vantajosa para a Administração pública. Este instrumento foi vulgarmente apelidado de "carona", vez há um aproveitamento procedimental por parte do órgão não participante.

Na definição de Justen Filho, (2009 p. 197):

"carona" consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originariamente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro por entidade.

A adesão é disciplinada no âmbito Federal pelo Art. 22º, § § 1º a 3º, do Decreto Nº 7.892/13, cuja dicção é a seguinte:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que



não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

A autorização para a Adesão é única e exclusiva para as licitações realizadas com SRP, pois, as mesmas detêm vantagens inigualáveis em relação às licitações convencionais, conforme já pontuamos no capítulo anterior, como por exemplo, o não compromisso de contratação, ausência da necessidade prévia de informação orçamentária, a ampliação da competitividade, a estimativa dos quantitativos, entre outros atributos que somados resultam na proposta mais vantajosa para a Administração.

Ao órgão não participante, o “carona”, é imposta uma série de limites efetivarem a Adesão, como, dependência de prévia consulta e aceitação por parte do órgão gerenciador, dependência de indicação do fornecedor pelo órgão gerenciador, aceitação por parte do fornecedor/prestador de serviço, desde que condicionada a não prejudicar o pacto firmado pela Ata de Registro, ficando mantidas para as partes as mesmas condições licitadas e registradas anteriormente. Por isso aconselha-se que haja ainda no procedimento de adesão, a lavratura de Termo de Cooperação Técnica quando na relação envolver órgãos de esferas distintas de governo.

B – Regras para o carona

Além da manifestação do órgão não participante onde este demonstra seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, é necessário:

A autorização expressa do Gerenciador da Ata onde este além de autorizar seu uso, indica a vencedora e os preços máximos a serem praticados;

O ajuste do órgão requerente e o órgão gerenciados da Ata para que se formalize a autorização de uso da Ata e se estabeleça limites e garantias legais ao seu uso razoável, neste caso indicada a utilização de Termo de Cooperação Técnica entre as partes;



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



A anuência expressa pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, independentemente dos quantitativos registrados em Ata uma vez que este não se encontra obrigado a fornecer os mesmos preços em domicílio diferente daquele pra qual ofertou preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Não pode a aderida extrapolar os limites de quantidades e preços registrados em Ata, que se limitam a cinquenta por cento - § 3, art. 22, Decreto nº 9488/2018, bem como descumprir qualquer obrigação resultante de exigências editalícias ou contratuais expressas no Edital Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022, seu Termo de Referência e seus anexos. A obediência ao instrumento vinculatório, o edital do pregão, obedece ao Art. 3º da Lei 8.666, bem como todos os outros princípios descritos;

O Carona deve ter em seu procedimento de aquisição justificativa para tal e deve demonstrar no processo a vantajosidade da adesão, bem como deve instruir o mesmo com pesquisa de mercado de modo a conhecer outros preços.


C - Vigência

A autorização para uso de Ata de SRP tem vigência enquanto perdurar a própria ata, sendo os contratos advindos dela regidos por prazo diferentes da Ata de acordo com o Art. 57 e s.s. da Lei 8.666/93.

3. Conclusão

Realizando o instrumento de convênio entre as partes, o Termo de Cooperação Técnica e realizando sua publicação, não nos parece haver óbice à autorização do uso de Ata de SRP na condição de "carona" ao sistema de registro de preço gerido por esta Prefeitura Municipal de Oeiras - PI, desde que resguardados os limites legais.

Oeiras - PI, 21 de agosto de 2023


Theresa Albano Duarte Franco Pereira
Pregoeira/Gerente SRP

ID: 1E74C99B04194


PREFEITURA DE OEIRAS
 Mais trabalho, novas conquistas

PREFEITURA DE OEIRAS
 Mais trabalho, novas conquistas
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****PROC. ADMIN. DE ADESAO SRP/PMO-PI nº. 006/2023.**

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMO-PI nº. 006/2023

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES/TIMON/MA x MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI.**Objeto:** Adesão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES/Timon/MA ao SRP/PMO/PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica. **Objetivo:** Utilizar, provisoriamente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES/Timon/MA, preços registrados na Ata nº 001/2023 do SRP/PMO-PI, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS - **Pregão Eletrônico nº. 043/2022.****Finalidade:** Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.**ITENS:** 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 37, 39 e 46.**QUANTIDADES LIBERADAS:** 50% (cinquenta por cento), conforme solicitação.

OEIRAS – PI, 23 de agosto de 2023.

 José Raimundo de Sá Lopes
 Prefeito Municipal
Praça das Vitória's, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: D0EDB5A332C04


PREFEITURA DE OEIRAS
 Mais trabalho, novas conquistas
**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Oeiras-PI, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;**Considerando** que constatamos somente agora que o contrato cujo termo de rescisão consensual consta no Anexo I deste ato, ainda não foi publicado;**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do termo de rescisão consensual do Anexo I, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado os atos relativos aos contratos cujo termo de rescisão consensual constam do Anexo I deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Oeiras-PI, 24 de agosto de 2022.

 JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
 Prefeito Municipal
Praça das Vitória's, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70**ANEXO I****Termo de Rescisão Consensual**

ATO: Termo de Rescisão Consensual ao Contrato Administrativo Nº 048/2020 para CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E FRETES UTILIZANDO UM VEICULO MODELO FIAT/STRADA WORKING CD ANO 2014/2015 A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, vinculado ao Pregão Presencial nº 009/2020 PMO/PI – DO OBJETO: Constitui-se objeto deste termo de rescisão consensual a rescisão contratual conforme instrumento de contrato de prestação de serviços de transportes e fretes utilizando um veículo modelo fiat/strada working cd ano 2014/2015 a serviço da secretaria municipal de meio ambiente, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 - CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DANTAS 30519268334 - CNPJ Nº 36.886.116/0001-17- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oeiras/PI - CNPJ nº 06.553.937/0001-70- INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Oeiras/PI - CNPJ nº 06.553.937/0001-70.

Praça das Vitória's, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 1FE62F6926534


PREFEITURA DE OEIRAS
 Mais trabalho, novas conquistas

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 048/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020, CONTRATO ESTE ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E A EMPRESA LUIZ ANTONIO DANTAS 30519268334, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça das Vitória's, Nº 37 – Centro, em Oeiras-PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.937/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Raimundo de Sá Lopes, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, dá por bem **rescindir** consensualmente o contrato Nº 048/2020 do Pregão nº 009/2020, que foi firmada com a empresa **LUIZ ANTONIO DANTAS 30519268334**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.886.116/0001-17, com sede na Av. Antonio Reinaldo Soares, Nº 653 – Bairro Centro – CEP: 64.500-000, cidade de Oeiras-PI, neste ato representada pelo seu representante legal, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo por objetivo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E FRETES UTILIZANDO UM VEICULO MODELO FIAT/STRADA WORKING CD ANO 2014/2015 A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRAFica neste ato **rescindido consensualmente** o Contrato nº 048/2020 do Pregão 009/2020, por acordo entre as partes e sob fundamento do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, originalmente celebrado entre a Prefeitura Municipal de Oeiras-PI e a empresa Luiz Antonio Dantas 30519268334.

Para firmeza e validade do supra estabelecido, lavrou-se o presente termo, que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Oeiras – PI, 04 de abril de 2023.

 Prefeitura Municipal de Oeiras-PI
 José Raimundo de Sá Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

 Luiz Antonio Dantas 30519268334
 Luiz Antonio Dantas – Sócio Administrador
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Praça das Vitória's, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70